



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 01.616.688/0001-00

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA**, por meio do Setor de Compras, sediada na Rua Urbano Rocha s/n, Centro Administrativo, Governador Edison Lobão - MA, CEP 65.928-000, realizará **Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2026
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

E-mail; dispensa@cmgovernadoreidisonlobao.ma.gov.br

Fase de Propostas: Início dia 09/09/2026 às 08h

Encerramento do prazo dia 16/09/2026 às 08h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado e contínuo de 3.000 (três mil) litros de combustível tipo Óleo Diesel S-10, e Arla-32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), 32,5% Ureia de alta pureza / 67,5% Água desmineralizada, 31,8% a 33,2% de ureia direto na bomba, destinado ao abastecimento do veículo oficial (Fiat Titano) da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA.

1.2. A contratação será em item único, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
1	Óleo Diesel S-10 comum, fornecimento parcelado direto na bomba para o veículo oficial (Fiat Titano) da Câmara Municipal.		Litros	3.000	R\$ 6,82	R\$ 20.460,00	Maior Desconto Percentual (%) sobre o preço da bomba
2	ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), 32,5% Ureia de alta pureza / 67,5% Água desmineralizada, 31,8% a 33,2% de ureia em peso.		Litros	150	R\$ 5,13	R\$ 769,50	Maior Desconto Percentual (%) sobre o preço da bomba

RUA URBANO ROCHA, SN, CENTRO - GOVERNADOR EDISON LOBAO/MA - CEP: 65.928-000



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 01.616.688/0001-00

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, aplicado sobre o preço do litro do combustível praticado na bomba no dia do abastecimento.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O procedimento de contratação direta é destinado, **EXCLUSIVAMENTE**, a pessoas jurídicas qualificadas como MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP) que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que possuam posto de combustível em localização compatível com a logística de abastecimento do veículo oficial.

2.2. A empresa deverá possuir autorização da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.1. A presente DISPENSA ficará aberta para recebimento de propostas até o dia 16 de setembro de 2026, às 08:00 horas.

3.2. A proposta de desconto e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao e-mail dispensa@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br ou protocolados fisicamente no setor de licitação.

3.3. A Proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta (Anexo II), indicando claramente o percentual de desconto ofertado.

3.4. Os documentos de habilitação exigidos (Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica - incluindo registro na ANP e Licença Ambiental de Operação) serão solicitados do prestador que apresentar o maior desconto.

4. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

4.2. O fornecimento será contínuo e parcelado, realizado diretamente nas bombas do posto contratado, mediante requisição prévia e identificação do veículo oficial (Fiat Titano) e do condutor autorizado.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada dos cupons fiscais emitidos no ato de cada abastecimento e das respectivas requisições assinadas.

5.3. O valor a ser pago será calculado com base no preço praticado na bomba no dia de cada abastecimento, deduzindo-se o percentual de desconto fixado no contrato.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 01.616.688/0001-00

6.1. As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA para o exercício de 2026 (Manutenção da Frota de Veículos / Material de Consumo - Combustíveis e Lubrificantes).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA para dirimir quaisquer litígios oriundos deste procedimento.

7.2. Integram este Edital os anexos: Termo de Referência, Modelo de Proposta, Minuta de Contrato e Declarações Padronizadas.

Governador Edison Lobão - MA, 03 de setembro de 2026.

LUCIANO SOARES LOPES

Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 01.616.688/0001-00

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO A presente contratação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado e contínuo de **3.000 (três mil) litros de combustível tipo Óleo Diesel S-10, e 150 litros de Arla-32** destinado ao abastecimento do veículo oficial (Fiat Titano) da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA.

- **Critério de Julgamento:** Maior Desconto Percentual (%) sobre o preço praticado na bomba ao consumidor comum.
- **Modalidade:** Dispensa Eletrônica (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO A contratação justifica-se pela necessidade de manter a frota oficial da Câmara Municipal em pleno funcionamento, garantindo a mobilidade dos vereadores e servidores no exercício de suas funções institucionais, fiscalizatórias e administrativas. A escolha do Diesel S-10 e Arla-32 atende às especificações do veículo oficial (Fiat Titano), e o critério de maior desconto garante a economicidade e a transparência nos gastos públicos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **Produto:** Óleo Diesel S-10 comum, em conformidade com as especificações e padrões de qualidade exigidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e Arla-32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), 32,5% Ureia de alta pureza / 67,5% Água desmineralizada, 31,8% a 33,2% de ureia.
- **Local de Abastecimento:** O abastecimento será realizado diretamente nas bombas do posto de combustível da Contratada, que deverá estar localizado no município de Governador Edison Lobão - MA ou em raio que não comprometa a logística e a economicidade do deslocamento.
- **Dinâmica:** O fornecimento será fracionado, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, durante o período de vigência do contrato (12 meses).

4. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO

- **Requisição:** Nenhum abastecimento poderá ser feito sem a apresentação de "Requisição de Abastecimento" oficial, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo servidor autorizado pela Câmara.
- **Identificação:** No ato do abastecimento, o frentista deverá conferir a placa do veículo, registrar a quilometragem (odômetro) e emitir o respectivo Cupom Fiscal.
- **Cupom Fiscal:** O cupom fiscal emitido no momento do abastecimento deverá conter a placa do veículo, a quilometragem, a quantidade de litros, o valor unitário de bomba do dia e a assinatura do motorista responsável.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

- **Faturamento Mensal:** A Contratada deverá emitir, até o 5º dia útil do mês subsequente ao consumo, a Nota Fiscal/Fatura acompanhada de todos os cupons fiscais e requisições do período.

RUA URBANO ROCHA, SN, CENTRO - GOVERNADOR EDISON LOBAO/MA - CEP: 65.928-000



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 01.616.688/0001-00

- **Cálculo do Valor:** O valor a ser pago será o resultado da soma dos cupons fiscais do mês, **deduzindo-se o percentual de desconto** ofertado na licitação.
- **Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação e ateste da Nota Fiscal pelo setor competente da Câmara Municipal.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer combustível de qualidade comprovada, dentro dos padrões da ANP.
- Possuir e manter regular a Autorização de Funcionamento expedida pela ANP para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis.
- Possuir Licença Ambiental de Operação (LAO) válida, expedida pelo órgão ambiental competente.
- Garantir o abastecimento dentro do horário de funcionamento do posto, priorizando o atendimento ao veículo oficial.
- Assumir a responsabilidade por eventuais danos causados ao motor do veículo oficial caso seja comprovada a adulteração ou má qualidade do combustível fornecido.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS O descumprimento das regras de fornecimento, a recusa injustificada em abastecer o veículo oficial ou a fraude na emissão de cupons fiscais sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa de até 30% sobre o valor do contrato, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, garantida a ampla defesa.

Governador Edison Lobão - MA, 31 de agosto de 2026.

BRUNA RODRIGUES DE ABREU
Matricula 52-2

Secretária administrativa do Departamento de Compras Câmara Municipal de Governador Edison
Lobão – MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 01.616.688/0001-00

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado e contínuo de 3.000 (três mil) litros de combustível tipo Óleo Diesel S-10, e Arla-32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), 32,5% Ureia de alta pureza / 67,5% Água desmineralizada, 31,8% a 33,2% de ureia direto na bomba, destinado ao abastecimento do veículo oficial (Fiat Titano) da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA.

DADOS DA EMPRESA: Razão Social: CNPJ: Endereço do Posto: ____ Telefone: ____ E-mail: ____
Representante Legal: _

PROPOSTA DE DESCONTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
1	Óleo Diesel S-10 comum, fornecimento parcelado direto na bomba para o veículo oficial (Fiat Titano) da Câmara Municipal.		Litros	3.000	R\$ 6,82	R\$ 20.460,00	Maior Desconto Percentual (%) sobre o preço da bomba
2	ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), 32,5% Ureia de alta pureza / 67,5% Água desmineralizada, 31,8% a 33,2% de ureia em peso.		Litros	150	R\$ 5,13	R\$ 769,50	Maior Desconto Percentual (%) sobre o preço da bomba

Declaramos que o desconto percentual ofertado acima incidirá sobre o preço do litro do combustível praticado na bomba para o consumidor comum no dia e no momento exato de cada abastecimento.

Declaramos pleno conhecimento e aceitação de todas as regras e condições estabelecidas no Edital de Dispensa nº 007/2026 e seus anexos, bem como possuímos todas as licenças (ANP e Ambiental) válidas para a operação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

[Local], [Dia] de [Mês] de 2026.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ)

RUA URBANO ROCHA, SN, CENTRO - GOVERNADOR EDISON LOBAO/MA - CEP: 65.928-000



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 01.616.688/0001-00

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. ____/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

A Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.688/0001-00, com sede na Rua Urbano Rocha S/N, Centro Administrativo, Governador Edison Lobão - MA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Luciano Soares Lopes, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa [NOME DA EMPRESA VENCEDORA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº [INSERIR CNPJ], situada na [INSERIR ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE], doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, firmam o presente contrato sob as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado e contínuo de 3.000 (três mil) litros de combustível tipo Óleo Diesel S-10, e Arla-32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), 32,5% Ureia de alta pureza / 67,5% Água desmineralizada, 31,8% a 33,2% de ureia direto na bomba, destinado ao abastecimento do veículo oficial (Fiat Titano) da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, destinado ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal (Fiat Titano), sob o critério de Maior Desconto Percentual sobre o preço praticado na bomba, conforme condições e quantitativos indicados no Termo de Referência e na proposta vencedora.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
1	Óleo Diesel S-10 comum, fornecimento parcelado direto na bomba para o veículo oficial (Fiat Titano) da Câmara Municipal.		Litros	3.000			Maior Desconto Percentual (%) sobre o preço da bomba
2	ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), 32,5% Ureia de alta pureza / 67,5% Água desmineralizada, 31,8% a 33,2% de ureia em peso.		Litros	150			Maior Desconto Percentual (%) sobre o preço da bomba

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, diretamente nas bombas do posto de combustível da Contratada.

RUA URBANO ROCHA, SN, CENTRO - GOVERNADOR EDISON LOBAO/MA - CEP: 65.928-000



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 01.616.688/0001-00

3.2. O abastecimento só será liberado mediante a apresentação de Requisição de Abastecimento devidamente preenchida e assinada pelo servidor autorizado da Câmara Municipal, acompanhada da identificação do veículo oficial.

3.3. No ato de cada abastecimento, a Contratada deverá emitir o respectivo cupom fiscal, que deverá ser assinado pelo condutor do veículo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO DESCONTO

4.1. O valor total estimado do presente instrumento é de R\$ [INSERIR VALOR ESTIMADO], servindo apenas como limite orçamentário.

4.2. O faturamento será baseado no consumo efetivo. O valor a ser pago por litro será o preço ao consumidor praticado na bomba no dia do abastecimento, deduzido o desconto fixo de [INSERIR PERCENTUAL] % ofertado pela Contratada durante a dispensa de licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao consumo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A Nota Fiscal deverá estar obrigatoriamente acompanhada de todas as requisições de abastecimento do período e dos respectivos cupons fiscais emitidos na bomba.

5.3. O valor da fatura mensal será calculado somando-se o valor total dos cupons fiscais do mês e aplicando-se a dedução do percentual de desconto fixado na Cláusula Quarta. 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA.

Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos)

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um Gestor e um Fiscal de Contrato, designados pela Câmara Municipal, que atestarão as notas fiscais e conferirão a aplicação correta do desconto sobre os preços de bomba.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer combustível de qualidade comprovada, dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

8.2. Manter regular a Autorização de Funcionamento expedida pela ANP e a Licença Ambiental de Operação (LAO) válida.

8.3. Garantir o abastecimento dentro do horário de funcionamento do posto, priorizando o atendimento ao veículo oficial.

8.4. Assumir a responsabilidade por eventuais danos causados ao motor do veículo oficial caso seja comprovada a adulteração ou má qualidade do combustível fornecido.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O descumprimento das regras de fornecimento, a recusa injustificada em abastecer o veículo oficial ou a fraude na emissão de cupons fiscais sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade), garantida a ampla defesa.

9.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo fixado por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer controvérsias originadas pelo presente instrumento contratual.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Governador Edison Lobão - MA, ____ de _____ de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Luciano Soares Lopes
Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE)

[Nome do Representante Legal]
[Nome da Empresa]

Testemunhas:

_____ CPF Nº. _____

_____ CPF Nº. _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 01.616.688/0001-00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/2021, especificamente para participação no processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação nº .../2026, da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão-MA, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Local e data)

Razão Social
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 01.616.688/0001-00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

ANEXO V

MODELO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Declaramos, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que esta empresa não possui contra si declaração de inidoneidade e nem se encontra suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, ficando obrigada a declarar situações supervenientes.

Declara, ainda, sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local, Data

Razão Social
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 01.616.688/0001-00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA ÀS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), declaramos a plena ciência e concordância às condições do Edital de contratação direta por Dispensa de Licitação nº/2026, da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, bem como conhecimento pleno das condições necessárias para a formulação da proposta e execução do contrato, especialmente no que se refere a trechos, prazos, garantias seguros e onerações diretas e indiretas sobre a execução do contrato.

(local e data)

Razão Social
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 01.616.688/0001-00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 e para fins de participação no processo de contratação direta por Dispensa de Licitação nº /2026, da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão-MA, declaramos:

() que estamos enquadrados na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Ou

() que estamos enquadrados na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Local, Data

Razão Social
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 01.616.688/0001-00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita
no CNPJ nº,
representada por
....., inscrito no
CPF nº, DECLARA, para os devidos
fins e especialmente para participação no processo de contratação por Dispensa
de Licitação nº/2026 da Câmara Municipal de Governador Edison
Lobão-MA, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando
trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º
e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos
prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência
Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no
art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local, Data

Razão Social CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)